



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70

Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

PORTARIA Nº 72/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar no âmbito do Município de Riachão do Bacamarte/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, qualidade, segurança e eficiência na prestação do serviço de transporte escolar aos estudantes da rede pública municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e transparência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Riachão do Bacamarte/PB.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **JOSEVALDO DAMIÃO BEZERRA**, CPF nº 028.546.164-80 – Representante do Poder Executivo;

II – **GEORGE TAVARES RODRIGUES JUNIOR**, CPF nº 016.185.544-09 – Representante da Secretaria Municipal de Transportes;

III – **SONIDELANE MARIA DA SILVA**, CPF nº 000.116.454-66 – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – **GEANE ALVES CUSTÓDIO**, CPF nº 030.674.504-69 – Representante do Conselho Municipal de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

V – RAYANE VITALINO CABRAL DOS SANTOS, CPF nº 701.336.304-98 –
Representante de Pais responsáveis de alunos da Zona Rural

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Monitorar a execução dos serviços de transporte escolar;
- II – Verificar as condições de segurança, manutenção e regularidade dos veículos;
- III – Acompanhar rotas, horários e frequência dos estudantes;
- IV – Emitir relatórios periódicos acerca do funcionamento do transporte escolar;
- V – Sugerir medidas corretivas e melhorias necessárias à adequada prestação do serviço.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de gratificação adicional, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte/PB, em 02 de março de 2026.


JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito Constitucional

- Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte – PB